



AGENDA REGULATÓRIA ANPD - 2021-2022

Item	Tema	Descrição	Priorização	Previsão de início				Instrumento
				1°/21	2°/21	1°/22	2°/22	
1	Regimento Interno da ANPD	Publicação do primeiro Regimento Interno da ANPD.	Fase 1	•				Portaria
2	Planejamento Estratégico da ANPD	Publicação do Planejamento Estratégico de 2021-2023, contendo os objetivos, prazos e ações estratégicas.	Fase 1	•				Portaria
3	Pequenas e médias empresas, startups e pessoas físicas	Edição de normativo sobre o assunto, conforme estabelece o art. 55-J da referida lei.	Fase 1	•				Resolução
4	Direitos dos titulares de dados pessoais	Regulamentação, que tratará desses direitos, incluindo, mas não limitado aos artigos 9°, 18, 20 e 23.	Fase 3			•		Resolução
5	Normativos sobre as multas (art. 52 e seguintes da LGPD)	Regulamento próprio sobre sanções administrativas a infrações, metodologias de cálculo do valor-base das sanções de multa, bem como regulamentação das circunstâncias e condições para a adoção de multas.	Fase 1	•				Resolução
6	Comunicação de incidentes e especificação do prazo de notificação	Para o Encarregador: Regulamentação de prazo, formulário e a melhor forma de encaminhamento das informações.	Fase 1	•				Resolução
7	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais	Regulamentos sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais.	Fase 1	•				Resolução
8	Encarregado de proteção de dados pessoais	Normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.	Fase 2			•		Resolução
9	Transferência Internacional de Dados Pessoais	Regulamentação dos arts. 33, 34 e 35 da LGPD.	Fase 2			•		Resolução
10	Hipóteses legais de tratamento de dados pessoais	Orientação ao público sobre as bases e hipóteses legais de aplicação da LGPD sobre diversos temas, incluindo as hipóteses legais descritas no art. 7°, mas não restritas a ele.	Fase 3				•	Guia de boas práticas